



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 442/ 2009

**Dispõe sobre luto oficial no
Município de Nova Lacerda – MT.**

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia de hoje (27/04/2009) na cidade de Pontes e Lacerda, da Senhora **Anedina Ferreira de Lima**, conhecida por “**Dona Dina**”;

CONSIDERANDO que “**Dona Dina**”, foi uma das fundadoras desta cidade, com relevantes serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que “**Dona Dina**” foi uma matriarca responsável por uma prole de muitos filhos, netos e bisnetos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias em todo território do município de Nova Lacerda, em homenagem a Senhora **ANEDINA FERREIRA DE LIMA “Dona DINA”**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 27 de Abril de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal